

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER Nº. 032/2013

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 043/2013

RELATOR: Ver^a. Teresinha Erthal Gattermann

DATA: 10 de junho de 2013.

EMENTA: Altera a redação dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.926/2013 que autorizou o Poder Executivo a permutar parte do imóvel de propriedade do Município de Selbach, matrícula nº 2.035, com parte do imóvel de propriedade da Empresa Rudinei Graciano Geller ME e J.C. Kolling & Cia Ltda. Da matrícula nº 2.036, determinando as providências.

RELATÓRIO: O projeto em questão visa equalizar a questão da diferença de valores para o metro quadrado de cada um dos imóveis objeto da permuta, e para que os valores sejam idênticos será diminuída a área que o município irá destinar à permuta. As empresas foram previamente consultadas e registraram a sua concordância com a alteração da redação dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.926/2013.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES, REUNIDA EM 10 DE JUNHO DE 2013, OPINOU POR UNANIMIDADE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2013.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Ester Adriana Luthemeier Wendling, João Aroni Dos Santos Oliveira e Teresinha Erthal Gattermann.

SALA DAS COMISSÕES, 10 de junho de 2013.

ESTER ADRIANA LUTHEMEIR WENDLING
PRESIDENTE

TERESINHA ERTHAL GATTERMANN
RELATORA